

COUTO MAGALHÃES
Compromisso com a Cidadania

LEI MUNICIPAL Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
- RÁDIO COMUNITÁRIA CICLONE
FM PARA O FIM QUE SE
ESPECIFICA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO - RÁDIO COMUNITÁRIA CICLONE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.098/0001-26, com sede na Rua 5, centro, nesta cidade de Couto Magalhães – TO, cujo convênio tem por objetivo a veiculação de programas do município de Couto Magalhães/TO, mediante repasse de recursos.

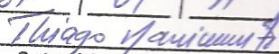
Art. 2º - O Município poderá firmar Termo de Convênio com a entidade acima mencionada, dispondo sobre os direitos e obrigações das partes, vigência e valor dos recursos, sem prejuízo das demais cláusulas inerentes a Convênio, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS

27 / 09 / 11

Secretário Administrativo